PROCESSO 044/2026
PROCEDIMENTO 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026
CONTRATO N° 049/2026

O MUNICIPIO DE BENEDITINOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Beneditinos - PI, situada à Rua Floriano Peixoto,207 Centro, CNPJ(MF) N° 06.554.778/0001-29 neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **KARLA JOSNAINA SOARES CAMPELO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES**, inscrita no CNPJ de N° 38.425.303/0001-29, com sede e foro na cidade de Altos, estado do Piauí, estabelecida na Rua 12 de Outubro, N° 1119, Bairro Centro, CEP: 64.290-000, neste ato representado(a) por Bruno de Sousa Borges, CPF: 081.214.774-09, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Beneditinos - PI, do Pregão Eletrônico n° 021/2026, conforme despacho exarado no Processo n° 044/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de recargas de oxigênio medicinal em cilindros de diferentes capacidades, em regime de comodato dos cilindros, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Beneditinos – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório n° 044/2026, Procedimento n° 021/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo licitatório n° 044/2026, Procedimento n° 021/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a o fornecimento do objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento do produto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao objeto que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 1.352.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais), conforme planilha abaixo e que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Beneditinos – PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de Oxigenio Medicinal em Cilindros -capacidade 10M	UND	2250	R$ 280,00	R$ 630.000,00
2	Recarga de Oxigenio Medicinal em Cilindros -capacidade 7M	UND	2250	R$ 206,00	R$ 463.500,00
3	Recarga de Oxigenio Medicinal em Cilindros -capacidade 2M	UND	1000	R$ 139,00	R$ 139.000,00
4	Recarga de Oxigenio Medicinal em Cilindros -capacidade 1M	UND	1000	R$ 119,50	R$ 119.500,00
VALOR TOTAL					R$ 1.352.000,00

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a
CONTRATADA:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Altos - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Beneditinos - PI, em 06 de novembro de 2026.

KARLA JOSNAINA SOARES CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde
KARLA JOSNAINA SOARES CAMPELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 782.501.373-53
PORTARIA Nº 003/2025

B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA:38425303000129
Assinado de forma digital por B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA:38425303000129
Dados: 2026.11.09 10:32:22 -03'00'

BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES
CNPJ DE Nº 38.425.303/0001-29

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____